

## O CENTENÁRIO DE AMÍLCAR DE CASTRO, O NOTÁVEL JURISTA \*

**Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**

Prof. da Faculdade de Direito Milton Campos,

Assessor Jurídico do TJMG

Diretor-Adjunto da Escola Nacional da Magistratura

ex-aluno e colaborador de Amílcar de Castro

Honrado, emocionado e agradecido com o convite que me foi feito pelo ilustre Professor **José Alfredo de Oliveira Baracho**, Diretor desta Faculdade, para falar nesta sessão magna de celebração do 100º aniversário de nascimento do Desembargador e Professor **Amílcar Augusto de Castro**, solenidade integrante do Centenário da própria Faculdade de Direito, aqui me apresento como ex-colaborador e sempre aluno do saudoso Mestre, para dizer uma palavra pouca sobre a vida muita desse magistrado, professor e homem. Devo ser breve, a fim de que os presentes possam ouvir **Celso Barbi** e **Oziris Rocha**, aos quais, nesta noite importante, cabe analisar, ainda que também sucintamente, o processualista e o internacionalista que se mesclam no incomparável cientista Amílcar de Castro. Muito ou tudo que vou dizer aqui, já escrevera antes, em jornais e revistas. A primeira vez que publiquei um artigo sobre Amílcar de Castro, no jornal “Estado de Minas”, foi em 1972, quando ele completava seus 80 anos, em plena atividade científica. Na manhã mesma da publicação, telefonou-me o Mestre e me disse: “Muito obrigado, mas você exagerou...”

---

\* Palavras proferidas em reunião solene da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, em 20.08.1992.

O resumo que agora trago a esta selecionada audiência é mais uma homenagem e destina-se aos registros desta querida **Casa de Afonso Pena**, tão vetusta em seus cem anos e tão jovem em sua constante atualização.

Há exatamente cem anos atrás, no dia 20 de agosto de 1892, na tradicional Barbacena, nascia **Amílcar Augusto de Castro**, que viria a ser o grande Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o emérito Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Ao falecer, em 25 de junho de 1978, com 85 anos de idade, Amílcar de Castro já era reconhecido pelos entendidos como um dos maiores juristas brasileiros de todos os tempos.

Sendo ele uma das maiores e mais autorizadas figuras nacionais no domínio do Direito Internacional Privado e do Processo Civil, citado por todos os grandes autores e possuidor de títulos e honrarias, Amílcar de Castro era, no entanto, um homem modesto, quase tímido, avesso a homenagens e inimigo do vedetismo e da “self-promotion”. Suas atitudes de retraimento natural muitas vezes foram mal compreendidas por aqueles que não o conheciam bem.

Mas o nome do **juiz** Amílcar e do **mestre** Amílcar transpunha fronteiras sem que ele próprio o quisesse e promovesse. O mesmo nome que, até aquela manhã fria e triste do último domingo de junho de 1978, era a única legenda viva a ornar o Salão Nobre do Palácio da Justiça, ao lado de Rui, Clóvis, Tito Fulgêncio, Pedro Lessa, Lafayette, Saraiva, Orozimbo Nonato, Nelson Hungria, Mendes Pimentel, Lopes da Costa, Hermenegildo de Barros, Artur Ribeiro, Edmundo Lins e Rafael Magalhães. O mesmo nome que em abril de 1978, já o sabendo doente aqui em Belo Horizonte, eu vira, com orgulho e emoção, nas relações bibliográficas de famosas livrarias jurídicas da Espanha e de Portugal, como a “Ponz”, de Madrid e a “Petrony” de Lisboa.

Aqui e agora, quando se comemora o seu centenário de nascimento, contrariando a modéstia do homem, louvar-se-á o **professor** e o **magistrado**, cujas lições ainda se fazem e se farão ouvir enquanto se estudar o Direito e se aplicar a Justiça.

## O JUIZ

Depois de formado pela famosa Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, de São Paulo, em 1916, Amílcar de Castro retornou a Minas e montou escritório de advocacia em Cristina, onde ficou por dois anos. Ele própria diria, mais tarde, em discurso proferido ao se despedir da Comarca de Juiz de Fora: “Tentei advogar na Comarca de Cristina nos anos de 1917 e

1918, mas **como havia estudado com o fito de ser juiz**, em abril de 1919 aceitei o cargo de Juiz Municipal de Caracol”.

De fato, no dia 25 de abril de 1919, empossou-se no cargo de Juiz Municipal de Andradas, no sul de Minas, cidade que, àquela época, chamava-se Caracol, como a sugerir a espiral ascendente em que se constituiria a bela carreira de Amílcar de Castro na magistratura de Minas Gerais.

De 1920 a 1928, foi Juiz Municipal em Paraisópolis e Jacutinga. Desta última cidade, seu nome, pela primeira vez, iria projetar-se no cenário jurídico do Estado. É que lá, em meio a seus trabalhos forenses de rotina, ele escreveu a tese “Das Execuções de Sentença no Estado de Minas Gerais”, com a qual obteve a Medalha de Ouro da “Fundação Pedro Lessa”. Sua vitória, naquele concurso, repercutiu na Capital e o Presidente Antônio Carlos o nomeou **Juiz de Direito** da Comarca de Ipanema, no dia 24 de julho de 1928. Com 35 anos de idade, enfrentou na agitada comarca da Zona do Rio Doce um dos períodos mais difíceis de sua carreira. Em sua primeira pauta no Júri, foram julgados nada menos do que 28 réus.

Em fevereiro de 1931, foi promovido para Pitangui, cujas ladeiras históricas assistiram ao funeral de Maria Nazaré, sua esposa dedicada e nunca esquecida. Com ele ficaram os filhos Amílcar, Maria Felicíssima, Indiana, Cordélia e Antônio Carlos, aos quais se dedicaria por toda a vida com carinho redobrado.

Em 1934, foi promovido para Juiz de Fora e, em 1936, aos 43 anos de idade, era alçado, por merecimento, ao posto de Desembargador da então Corte de Apelação do Estado de Minas Gerais, sem ter passado pela Comarca de Belo Horizonte ou pelo cargo de Juiz Substituto da Segunda Instância.

Referindo-se à sua própria carreira de magistrado quando promovido ao Tribunal, ele proferiu as seguintes palavras, muito próprias para o breviário de um juiz: “Essa, meus amigos, a minha carreira: e, para fazê-la em tão pouco tempo a minha atuação em linhas gerais foi esta: — sempre me considerei abaixo dos cargos que exerci, e por isso mesmo sempre procurei desempenhar os meus deveres, por mais modestos que fossem, com a máxima exatidão, para que me pudesse sentir digno das atribuições a mim cometidas. Nunca me envolvi em questões políticas; e foi sempre com o maior desassombro, com muita energia, pronta decisão e inteira independência que atuei nos postos que me foram confiados. É também certo que minha justiça nunca foi demorada; e nunca me perturbou a ilusão de agradar a todos”.

Em 1954, atingiu a Vice-Presidência do Tribunal de Justiça e, em 1959, foi eleito pelos seus pares à Presidência do Tribunal de Justiça, instituindo o saudável rodízio que hoje caracteriza o mandato bienal de presidente

daquela Casa. Em 1962, a compulsória por implemento de idade o atingia em plena capacidade intelectual.

Em artigo publicado na “Revista da Faculdade de Direito” (UFMG), o ilustre professor **Celso Barbi** diz de seu mestre: “Amílcar de Castro, como magistrado foi completo, porque tinha as qualidades indispensáveis ao bom juiz: honestidade, coragem, dedicação ao trabalho, conhecimento profundo do Direito, atenção para as questões de fato e senso jurídico para aplicar a norma ao fato”.

Hoje, seus votos continuam a ser citados como fonte segura de jurisprudência e manancial inesgotável de doutrina.

## O MESTRE

Ao lado da notável carreira judicante, desenvolveram-se também suas atividades de **mestre**. Em 1940, com a tese “Das Execuções de Sentenças Estrangeiras no Brasil”, Amílcar de Castro conquistou, por concurso, a cátedra de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da UFMG, cadeira que pertencera a Pádua Rezende, Camilo de Brito, Virgílio de Mello Franco, Raul Soares, Augusto de Lima e Tito Fulgêncio.

Logo após assumir a cátedra, foi representante da Faculdade, do Tribunal e do Governo de Minas no Congresso Jurídico Nacional, realizado no Rio de Janeiro, em 1943. Em 1945 e 1946 ocupou, em substituição, a cadeira de Direito Judiciário Civil. Na qualidade de professor universitário, foi convidado para integrar o quadro internacional de sócios da “Associação Italiana de Estudiosos do Processo Civil” e do “Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional”. Participou de bancas examinadoras de vários concursos para catedrático em Minas, na Bahia e em São Paulo. Entre seus examinadores, destacam-se Alfredo Buzaid, J. J. Calmon de Passos, Sebastião de Souza, José Olímpio de Castro Filho, Celso Agrícola Barbi e Osiris Rocha,

Suas aulas de Direito Internacional Privado, ministradas na quinta série do curso de bacharelado, cada uma valendo por uma conferência, funcionavam para nós, alunos quase bacharéis, como autêntico curso de pós-graduação.

Propedeuta e hermeneuta, o professor Amílcar reexaminava conosco as noções elementares de todos os ramos jurídicos básicos para o ensino de sua cadeira e possivelmente “mal diferidas” nos primeiros anos do curso acadêmico. Aliás, seu livro de Direito Internacional Privado, que deve figurar na biblioteca de todo estudioso da ciência jurídica, tem o mesmo mérito de suas

aulas. Nele, o autor, colocando cada palavra no lugar exato e na significação precisa, na verdade oferece ao leitor um magnífico compêndio de todos os ramos do Direito.

Como professor de Teoria Geral do Estado, que sou, sempre estou a recorrer às suas definições magistrais como, por exemplo, aquelas de “poder público” e “poder soberano”. Para o mestre “poder público é a competência de governar, a competência de dar ordens”, enquanto que “poder soberano é a competência de estabelecer as competências”.

Segundo o professor **Osiris Rocha**, que teve a honra e a responsabilidade de suceder o Mestre na cadeira de Direito Internacional Privado na UFMG, “a Amílcar de Castro coube uma posição ímpar no Direito Internacional Privado e que, sem dúvida, haverá de reservar-lhe lugar especial em todo estudo que, agora e sempre, se venha a fazer dessa disciplina”.

Por tudo isso, em abril de 1987, através do “Estado de Minas”, saudei com entusiasmo a Editora Forense e a Fundação “18 de Março”, pelo lançamento da 4ª edição deste inigualável clássico da literatura jurídica, o “Direito Internacional Privado”, enriquecido pelas “respeitosas” e oportunas notas de atualização do professor **Osiris Rocha**.

## O ESCRITOR

Amílcar de Castro deixou cinco livros publicados: “Das Execuções de Sentenças no Estado de Minas Gerais” (1928); “Das Execuções de Sentenças Estrangeiras no Brasil” (1939); “Comentários ao Código de Processo Civil de 1939” (1941 e 1963); “Comentários ao Código de Processo Civil de 1973” (1974 e 1977); “Direito Internacional Privado” (1956, 1968, 1977 e 1987). De 1960 a 1977, tive a honra de ajudá-lo na revisão de todas as suas obras publicadas.

Além dessas cinco preciosas obras, em que o processualista e o internacionalista se rivalizam em profundidade e estilo, o mestre Amílcar deixou inúmeros e magníficos artigos publicados em várias revistas jurídicas do país, em alguns dos quais aborda, com a mesma proficiência do processualista e do internacionalista, temas relativos à Filosofia do Direito e à Teoria Geral do Estado.

O mestre Amílcar destacou-se ainda no campo da tradução de artigos de grandes juristas estrangeiros, sempre valorizadas por anotações de rodapé. Exemplos marcantes dessa sua faceta de tradutor e anotador são os seguintes trabalhos: “Frederico II da Suábia e o Nascimento do Estado Moderno”, de **Manuel Garcia-Pelayo** (RB EP, 1961); “As Relações entre o Direito Interno

e o Direito Internacional”, de **Hans Henrich Triepel** (RFD, UFMG, 1966); e o “*Bonnum Iudex*”, de **Pietro Cogliolo** (EJEF-TJMG, 1979).

Como juiz, como professor, como autor, como tradutor, “em qualquer uma de suas facetas, foi ele grande, inigualável, insuperável”, segundo o Des. **Costa Loures**, em seu excelente discurso pronunciado na sessão solene do Tribunal de Justiça de 11.08.92 e publicado no “Diário do Judiciário”, de 18.08.92.

## O HOMEM

Dirigindo-me, agora, mais diretamente aos que não o conheceram de perto, gostaria de falar rápida e carinhosamente do **homem** Amílcar. Ninguém pense que este magistrado-cientista era um homem árido, distante e voltado exclusivamente para os seus altos e profundos estudos. Não. Sem se preocupar com a importância que tinha, já em vida, no cenário jurídico nacional, Amílcar de Castro era um homem simples. Daquela simplicidade pura que só os verdadeiramente grandes possuem. Dono de uma prosa invejável, ele estava por dentro de todos os assuntos: política, literatura, cinema, música e até novela de televisão.

Aposentado, em 1962, no tribunal e na cátedra, por motivo de seus 70 anos, Amílcar de Castro não se afastou do direito e muito menos perdeu sua “*joi de vivre*”.

Participava efetiva e intensamente, como verdadeiro chefe querido de um clã, das vitórias e dos problemas de seus filhos e filhas, genros e noras e de seus adorados netos.

Continuou estudando e pesquisando e passou a produzir magníficos pareceres, que ele mesmo datilografava no acolhedor escritório de sua casa da Avenida Getúlio Vargas, vigiado de perto por seu gato de estimação. Mostrando sua disposição em continuar na lida jurídica, ei-lo a se inscrever na OAB-MG em 04.09.64, aos 72 anos de idade...

Semanalmente ia ao Tribunal de Justiça para um cafezinho no Gabinete do Diretor Geral ou uma visita à Biblioteca da Casa (que hoje justamente leva o seu nome) onde fazia suas anotações. Dali, ele partia, a pé, pela Afonso Pena e ia resolver os seus assuntos bancários, ver os últimos lançamentos das livrarias ou escolher um bom vinho na “*delikatessen*”.

Aos 82 e aos 84 anos, para surpresa de muitos, lançava, respectivamente, os “Comentários ao Novo Código de Processo Civil” e a 3ª edição do “Direito Internacional Privado” devidamente “aumentada e corrigida” pelo próprio autor

